



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

“Institui Grupo de Trabalho (GT) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Deodópolis/MS para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, bem como no Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública Municipal é alicerçada nos princípios elencados no art. 37, caput, da CF;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, as diretrizes contidas na ABNT NBR ISO IEC 27701/2019;

CONSIDERANDO, a necessidade de o Poder Legislativo Municipal designar o Encarregado de Dados Pessoais, nos termos do artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado, em maio de 2021;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público, em janeiro de 2022;



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS *Estado de Mato Grosso do Sul*

CONSIDERANDO, a publicação, pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, da Portaria SGD/MGI nº. 852, de 28 de março de 2023, a qual estabelece o Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público (VERSÃO 2.0), em junho de 2023;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo sobre as Hipóteses Legais de Tratamento de Dados Pessoais, em fevereiro de 2024; e

CONSIDERANDO, a publicação da Resolução TCE nº 259/2025 que instituiu o Projeto “Proteção de Dados e Integridade Pública: Projeto de Apoio Técnico aos Jurisdicionados”, com o objetivo de fomentar a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nos entes públicos jurisdicionados ao TCE-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Grupo de Trabalho da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - GT.LGPD, destinado a atuar no estudo e desenvolvimento de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais existentes na Câmara Municipal de Deodópolis/MS e pela proposição de ações voltadas à obtenção de conformidade ao previsto na Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo único - O GT.LGPD exercerá suas atribuições observando os princípios e normas de tratamento de dados pessoais, a fim de garantir proteção da privacidade de seus titulares.

Art. 2º - Ficam designados para compor o GT.LGPD, os seguintes membros titulares:

I – THAYNARA ALVES DE SOUZA ALMEIDA (Procuradoria);

II - KEYLY LEANDRO DA SILVA (Controladoria e Ouvidoria);

III - CASSILA CONTICELI TEODOSIO (Contabilidade);



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

IV - PATRICIA OLIVEIRA DA CRUZ (Gestão de Pessoas, Compras, Licitações e Contratos).

V- DIOMAR RIBEIRO PEDROSO (Gestão de almoxarifado e setor de Frotas).

§1º - Poderão participar das reuniões do GT.LGPD consultores e técnicos especializados.

§2º - O GT.LGPD indicará o Coordenador do Grupo de Trabalho, dentre os seus membros.

Art. 3º - São atribuições do GT.LGPD:

I – Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas visando estabelecer a conformidade do Poder Legislativo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

II – Formular políticas e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

III – Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na LGPD;

IV – Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709/2018 e nesta Portaria;

V – Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;

VI – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 12 de janeiro de 2026.

CARLOS DE LIMA Assinado de forma
NETO digital por CARLOS DE
LIMA NETO
JUNIOR:0465343 JUNIOR:04653438137
8137 Dados: 2026.01.12
05:02:06 -04'00'

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA Nº. 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

"Institui Grupo de Trabalho (GT) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Deodápolis/MS para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, bem como no Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública Municipal é alicerçada nos princípios elencados no art. 37, caput, da CF;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, as diretrizes contidas na ABNT NBR ISO IEC 27701/2019;

CONSIDERANDO, a necessidade de o Poder Legislativo Municipal designar o Encarregado de Dados Pessoais, nos termos do artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado, em maio de 2021;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público, em janeiro de 2022;



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS **Estado de Mato Grosso do Sul**

CONSIDERANDO, a publicação, pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, da Portaria SGD/MGI nº. 852, de 28 de março de 2023, a qual estabelece o Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público (VERSÃO 2.0), em junho de 2023;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo sobre as Hipóteses Legais de Tratamento de Dados Pessoais, em fevereiro de 2024; e

CONSIDERANDO, a publicação da Resolução TCE nº 259/2025 que instituiu o Projeto "Proteção de Dados e Integridade Pública: Projeto de Apoio Técnico aos Jurisdicionados", com o objetivo de fomentar a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nos entes públicos jurisdicionados ao TCE-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Grupo de Trabalho da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - GT.LGPD, destinado a atuar no estudo e desenvolvimento de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais existentes na Câmara Municipal de Deodápolis/MS e pela proposição de ações voltadas à obtenção de conformidade ao previsto na Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo único - O GT.LGPD exercerá suas atribuições observando os princípios e normas de tratamento de dados pessoais, a fim de garantir proteção da privacidade de seus titulares.

Art. 2º - Ficam designados para compor o GT.LGPD, os seguintes membros titulares:

I – THAYNARA ALVES DE SOUZA ALMEIDA (Procuradoria);

II - KEYLY LEANDRO DA SILVA (Controladoria e Ouvidoria);

III - CASSILA CONTICELI TEODOSIO (Contabilidade);



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS **Estado de Mato Grosso do Sul**

IV - PATRÍCIA OLIVEIRA DA CRUZ (Gestão de Pessoas, Compras, Licitações e Contratos).

V- DIOMAR RIBEIRO PEDROSO (Gestão de almoxarifado e setor de Frotas).

§1º - Poderão participar das reuniões do GT.LGPD consultores e técnicos especializados.

§2º - O GT.LGPD indicará o Coordenador do Grupo de Trabalho, dentre os seus membros.

Art. 3º - São atribuições do GT.LGPD:

I – Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas visando estabelecer a conformidade do Poder Legislativo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

II – Formular políticas e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

III – Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na LGPD;

IV – Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709/2018 e nesta Portaria;

V – Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;

VI – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 12 de janeiro de 2026.

CARLOS DE LIMA Assinado de forma
NETO digital por CARLOS DE
LIMA NETO
JUNIOR:0465343 JUNIOR:04653438137
8137 Data: 2026.01.12
05:02:06 -04'00'

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal